

Via do Passageiro
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO S.A.

CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 085 8830
AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SÃO PAULO - SP, SP

RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA

CNPJ: 25634569000130 IE: 0733147300151 SAC: 0800 085 8830
ST SIA TRECHO 1, S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF, DF

Viação: **Rapido Federal** Classe: **LEITO**
Origem: **SALVADOR, BA**
Destino: **SANTA MARIA DA VITORIA, BA**
Embarque: **20/03/2025, às 18:00** Partida: **20/03/2025, às 18:30**
Poltrona: **49** Plataforma: **A 02 e 03**
Linha: **SALVADOR - BOM JESUS DA LAPA via IBOTIRAMA/SITIO DO MATO**
Tipo de viagem: **ORDINÁRIO** Prefixo: **146A.LEX**



Passageiro: **Bruna Souza Jacob**
Cpf: **114.715.076-10**
Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**

Tarifa	427,23
Pedágio	1,34
Taxa de embarque	3,42
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	431,99
Desconto	211,61
Valor a pagar R\$	0,00
Forma de pagamento	DINHEIRO
Valor pago R\$	431,99
Troco	0,00



BP-e nº: **2352000**
Série: **101** Bilhete: **739944**
Protocolo de autorização: **329250006113120**
Data de autorização: **19/03/2025 11:56:32**
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br>
2925 0325 6345 6900 2183 6310 1002 3520 0010 6345 4384

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS: 0,000 (20,500%) OUTROS TRIB: 19,929 (4,650%) (Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 188. São direitos dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

- I - receber serviço adequado;
- II - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;
- III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha;
- IV - receber da autorizatária informações sobre as características dos serviços oferecidos, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço de passagem, entre outras;
- V - receber da autorizatária o serviço de transporte conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número da poltrona adquirida;
- VI - receber da autorizatária, quando for o caso, o serviço acessório conforme estabelecido em contrato;
- VII - transportar bagagens gratuitamente no limite da franquia estabelecida;
- VIII - ser atendido com urbanidade pelos agentes da autorizatária e da fiscalização, devidamente identificados;
- IX - receber auxílio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e diferenciado, em se tratando de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a garantir condição para utilização do serviço de transporte com segurança e autonomia, total ou assistida;
- X - receber os comprovantes das bagagens despachadas;
- XI - ser indenizado por extravio ou dano da bagagem despachada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela autorizatária;
- XII - receber da autorizatária, em caso de incidente, acidente ou assalto, imediata e adequada assistência;
- XIII - receber da autorizatária, em caso de atraso, cancelamento ou interrupção da viagem, ou nas demais situações previstas nesta Resolução, a adequada assistência;
- XIV - transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 (seis) anos incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores;
- XV - receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido;
- XVI - utilizar os canais de comunicação da autorizatária ou do Poder Público para obter informações para a defesa de seus direitos ou para reclamar da prestação inadequada do serviço; e
- XVII - remarcar, transferir ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras estabelecidas no bilhete e na legislação.

§ 1º Deverá constar no bilhete de gratuidade a informação da obrigatoriedade de o beneficiário de gratuidade comparecer ao ponto de embarque até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da sua viagem e que o não comparecimento acarretará a perda do benefício.

§ 2º Na hipótese de aquisição por meio virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizatária poderá optar por exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos para o usufruto do benefício no ponto de embarque, no prazo previsto no § 1º.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei.

Art. 189. São deveres dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

- I - observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da sua aquisição;
- II - observar as informações descritas no bilhete de passagem adquirido;
- III - comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem;
- IV - apresentar documento de identificação ao agente da autorizatária ou aos agentes da fiscalização no momento do embarque e, quando solicitado, em qualquer momento durante a prestação do serviço, inclusive no desembarque;
- V - comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso;
- VI - observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela autorizatária;
- VII - observar as regras e procedimentos relativos aos serviços acessórios contratados estabelecidos pela autorizatária e pela legislação vigente, quando for o caso;
- VIII - informar à autorizatária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de partida do ponto inicial do serviço, caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que extrapolem os limites máximos de peso, volume e dimensão estabelecidos na franquia mínima ou que necessitem de cuidados especiais para o transporte;
- IX - seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela autorizatária e pela legislação vigente;
- X - não portar armas sem autorização legal;
- XI - fazer uso do cinto de segurança durante toda a viagem;
- XII - manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo de toda a prestação do serviço, não comprometendo a segurança, a higiene e o conforto do serviço, bem como a tranquilidade dos demais passageiros;
- XIII - não comparecer ao embarque sob efeito de bebida alcoólica, não fazer uso de bebida alcoólica ao longo da viagem, salvo se expressamente permitido pela autorizatária, e não usar produtos fumígenos no interior do veículo;
- XIV - proceder à abertura de bagagens, quando solicitado pelos prepostos da autorizatária ou pelos agentes de fiscalização;
- XV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços; e
- XVI - prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização, procedendo com urbanidade e boa-fé.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento dos deveres, os passageiros poderão ter seu embarque recusado ou determinado seu desembarque.

*Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista
BILHETE DE EMBARQUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO S.A.

CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 085 8830
AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLIMPIA - SÃO PAULO - SP, SP

RAPIDO FEDERAL VIACAO LIMITADA

CNPJ: 25634569000130 IE: 0733147300151 SAC: 0800 085 8830
ST SIA TRECHO 1, S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF, DF

Viação: **Rapido Federal** Classe: **LEITO**
Origem: **SALVADOR, BA**
Destino: **SANTA MARIA DA VITORIA, BA**
Embarque: **20/03/2025, às 18:00** Partida: **20/03/2025, às 18:30**
Poltrona: **49** Plataforma: **A 02 e 03**
Linha: **SALVADOR - BOM JESUS DA LAPA via IBOTIRAMA/SITIO DO MATO**
Tipo de viagem: **ORDINÁRIO** Prefixo: **146A.LEX**
Serviço: **25278273961**



Passageiro: **Bruna Souza Jacob**
Cpf: **114.715.076-10**
Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**
Localizador: **18TS93**



Tarifa	427,23
Pedágio	1,34
Taxa de embarque	3,42
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	431,99
Desconto	211,61
Valor a pagar R\$	0,00
Forma de pagamento	DINHEIRO
Valor pago R\$	431,99
Troco	0,00



Utilize este código para
acessar a área de embarque

739944